

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Comunicação e Tecnologias de Informação.	310 — Ciências Sociais e do Comportamento.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		48		108	4
Fundamentos de Física e Química.	440 — Ciências Físicas	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		75		135	5
Fundamentos de Matemática.	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		75		135	5
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	30		24		54	2
Análise e Controlo dos Custos	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Desenho Mecânico	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Ferramentas da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	75	60	114		189	7
Introdução à Gestão da Qualidade.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	30	15	79		109	4
Metrologia e Acreditação de Laboratórios.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	75	45	114		189	7
Organização da Produção e da Manutenção.	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Organização Empresarial.	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Processos Tecnológicos e Ensaios.	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	102		162	6
Auditorias da Qualidade	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Gestão Energética e Ambiental.	851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	45	75		135	5
Metodologias de Gestão da Qualidade.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Segurança Alimentar	541 — Indústrias Alimentares	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	63		108	4
Sistemas de Gestão da Qualidade.	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	90	75	153		243	9
Estágio	347 — Enquadramento na Organização/Empresa.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	640	810	30
<i>Total</i>					990	555	2251	640	3241	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311099741

Aviso n.º 1993/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 8 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Psicogerontologia do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração

2 — Curso técnico superior profissional

T253 — Psicogerontologia

3 — Número de registo

R/Cr 29/2016

4 — Área de educação e formação

311 — Psicologia

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Operacionalizar e dinamizar ações de intervenção psicossocial e ou psicoeducativa, com vista à promoção e proteção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida, da atividade autónoma e da inclusão social do idoso.

5.2 — Atividades principais

a) Desenvolver e implementar ações e programas de intervenção e promoção do envelhecimento ativo;

b) Desenvolver ações e programas de intervenção, de apoio e de formação pessoal, social e educacional do geronte e ou dos seus cuidadores, em instituições e ou serviços ligados à população sénior;

- c) Desenvolver ações de promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida do geronte;
- d) Desenvolver de ações de intervenção psicossocial e psicoeducativa com vista à promoção e proteção da atividade e inclusão social do geronte;
- e) Planear e operacionalizar atividades de preparação e de adaptação à reforma e de gestão e motivação para a aprendizagem ao longo da vida;
- f) Dinamizar redes de comunicação com públicos diversificados e de diferentes comunidades que viabilizem um suporte psicossocial a gerontes e seus cuidadores;
- g) Promover a inclusão social do geronte na comunidade.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais das teorias, processos e fatores de desenvolvimento psicológico do ser humano;
- b) Conhecimentos especializados ao nível da fisiologia do envelhecimento, dos processos de atividade e participação social do idoso e da valorização das questões de nutrição, lazer e atividade física;
- c) Conhecimentos especializados das dinâmicas e processos biopsicossociais decorrentes do envelhecimento dos indivíduos;
- d) Conhecimentos fundamentais dos processos e dinâmicas de relacionamento social e interpessoal dos indivíduos;
- e) Conhecimentos especializados de processos de transição de vida e de adaptação à mudança (reforma) e à perda (luto);
- f) Conhecimentos especializados ao nível das diferentes psicopatologias que decorrem do processo de envelhecimento do ser humano;
- g) Conhecimentos especializados das técnicas, processos e respostas de apoio psicossocial a gerontes e aos seus cuidadores formais e informais;
- h) Conhecimentos fundamentais do fenómeno do envelhecimento e do seu impacto a nível social e cultural;
- i) Conhecimentos especializados ao nível das dinâmicas familiares e sociais que decorrem do envelhecimento da população portuguesa;
- j) Conhecimentos especializados ao nível das políticas sociais que decorrem da realidade do envelhecimento da população;
- k) Conhecimentos especializados de modelos e dinâmicas de intervenção comunitária;
- l) Conhecimentos fundamentais de legislação e de políticas sociais relativas à proteção e inclusão social de idosos;
- m) Conhecimentos fundamentais de metodologias de desenvolvimento de projetos de investigação e ou intervenção em psicogerontologia.

6.2 — Aptidões

- a) Analisar, avaliar e acompanhar o desenvolvimento psicológico do ser humano;
- b) Preparar, organizar e implementar programas de promoção de qualidade de vida e de bem-estar na saúde e na doença;
- c) Identificar e aplicar os fundamentos das relações interpessoais e das técnicas de dinâmicas de grupos;
- d) Explorar e desenvolver dinâmicas relacionais, familiares e institucionais que promovam a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar dos gerontes;
- e) Preparar e organizar ações psicoeducativas com vista à facilitação dos processos de transição de vida e de adaptação à mudança (reforma) e à perda (luto);
- f) Identificar e avaliar os principais sintomas e síndromes psicopatológicos mais comuns nos idosos, em ordem a potenciar a sua saúde mental e proceder ao encaminhamento mais especializado;

- g) Planear e executar atividades promotoras do bem-estar físico, mental e social da pessoa idosa em diferentes contextos;
- h) Acompanhar e participar na definição de políticas sociais de intervenção, com populações idosas, à escala institucional e comunitária;
- i) Planear e promover estratégias de comunicação participativas com os gerontes, os seus cuidadores e a comunidade envolvente;
- j) Analisar e dinamizar projetos de investigação e ou intervenção no âmbito da psicogerontologia.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa, respeitando as competências profissionais de cada um dos intervenientes;
- b) Demonstrar capacidade de organizar e de adaptar ambientes de acordo com a evolução tecnológica e as necessidades do geronte;
- c) Demonstrar responsabilidade, proatividade e autonomia;
- d) Demonstrar assertividade e capacidade de relacionamento interpessoal adaptadas a contextos interculturais de ação;
- e) Demonstrar uma atitude empreendedora;
- f) Demonstrar capacidade de crítica e autorreflexão;
- g) Demonstrar capacidade de refletir sobre as potencialidades e limites da intervenção e sobre a própria prática interventiva.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
311 — Psicologia	72	60 %
762 — Trabalho Social e Orientação	28,5	24 %
314 — Economia	4,5	4 %
729 — Saúde — Programas não Classificados		
Noutra Área de Formação	4,5	4 %
812 — Turismo e Lazer	4,5	4 %
380 — Direito	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

- Uma das seguintes:
- Língua Portuguesa
- Psicologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Aveiro	Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Direito e Gerontologia	380 — Direito	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45		75	3
Economia Social e Empreendedorismo.	314 — Economia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5		112,5	4,5
Intervenção Psicoeducativa	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5		112,5	4,5
Métodos de Investigação e Desenvolvimento de Projetos.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	30		45		75	3
Psicologia do Desenvolvimento.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5		112,5	4,5
Psicologia Social e das Relações Interpessoais.	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	45		67,5		112,5	4,5
Educação para a Saúde e Qualidade de Vida no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	35	67,5		112,5	4,5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Envelhecimento e Saúde do Geronte.	729 — Saúde — Programas não Classificados Noutra Área de Formação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	67,5		112,5	4,5
Intervenção Comunitária no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	67,5		112,5	4,5
Introdução à Informática Aplicada ao Geronte.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	30	45		75	3
Introdução à Psicogerontologia.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	40	90		150	6
Introdução à Psicopatologia no Envelhecimento.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	67,5		112,5	4,5
Políticas Sociais e de Inclusão do Idoso.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	67,5		112,5	4,5
Psicossociologia do Envelhecimento.	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	35	67,5		112,5	4,5
Ateliê de Dinâmicas de Promoção do Bem-estar no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	45	67,5		112,5	4,5
Atividade e Qualidade de Vida no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	67,5		112,5	4,5
Nutrição, Lazer e Desenvolvimento de Atividades Físicas.	812 — Turismo e Lazer	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	67,5		112,5	4,5
Oficinas de Prevenção, Estimulação e Reabilitação do Idoso.	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	90		150	6
Programas de Intervenção no Envelhecimento.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	35	90		150	6
Psicologia da Saúde	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	35	67,5		112,5	4,5
Estágio	311 — Psicologia	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					900	510	2100	750	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311099693

Aviso n.º 1994/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 17 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Lazer Desportivo da Escola Superior de Educação de Fafe.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Educação de Fafe.

2 — Curso técnico superior profissional:

T302 — Lazer Desportivo.

3 — Número de registo:

R/Cr 38/2016.

4 — Área de educação e formação:

813 — Desporto.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planificar e organizar atividades desportivas de lazer em diferentes contextos, contribuindo para a promoção e desenvolvimento destas atividades em crianças, jovens, adultos, idosos e populações especiais.

5.2 — Atividades principais:

a) Coordenar e gerir atividades de lazer, em autarquias, associações desportivas, unidades hoteleiras, parques de campismo e praias, com diferentes populações;

b) Projetar, coordenar e promover atividades desportivas de exploração da natureza, em grupo ou individualmente, para diferentes populações;

c) Projetar, coordenar e promover atividades de expressão corporal, em escolas e academias de dança, para diferentes populações;

d) Coordenar e organizar atividades aquáticas de lazer em diferentes contextos;

e) Gerir, coordenar e implementar as medidas de prevenção e de segurança, inerentes às atividades de lazer em ambiente aquático;